

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Edital nº 35, de 30 de junho de 2010
Cursos de Graduação da UFRJ 2010/2º - **CURSOS NOVOS**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão de 30 de junho de 2010, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários ao preenchimento de 100 (cem) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2010, em novos cursos de graduação noturnos não ofertados no Edital nº 54 de 27 de agosto de 2009.

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece 100 (cem) vagas para o segundo semestre letivo do ano de 2010 que estão distribuídas por 2 (dois) grupos, dos 5(cinco) grupos de cursos existentes na UFRJ, conforme o Quadro de Opções anexo ao presente Edital.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas definidas no Quadro de Opções apenas os candidatos que foram considerados aprovados no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2010, em conformidade com o disposto no Edital nº 54, de 27 de agosto de 2009, em especial o Art. 29, e o Edital Complementar nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 3º. As inscrições para o preenchimento destas vagas estarão abertas no período de 5 a 11 de julho de 2010 e deverão ser efetuadas, via *Internet*, da seguinte forma: o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br no período compreendido entre as 10h do dia 05 de julho de 2010 e as 18h do dia 11 de julho de 2010, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1º. Na inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar, no campo próprio do Formulário Eletrônico de Inscrição, seu número de inscrição no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2010.

§2º O candidato somente poderá escolher um curso pertencente ao Grupo ao qual se inscreveu e realizou a segunda etapa do Concurso de Acesso da UFRJ 2010 a que se refere o Edital 54/2009.

§3º Após o envio do formulário de inscrição o candidato não poderá incluir nem excluir, por qualquer motivo, a opção indicada.

§4º Não será permitido o envio de mais de dois Formulários de Inscrição por candidato e somente será considerado o mais recente.

§ 5º. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 4º. As inscrições ao preenchimento das vagas oferecidas neste edital são gratuitas.

Art. 5º. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados até o preenchimento das vagas discriminadas no Quadro de Opções, anexo ao presente Edital.

§ 1º. O primeiro critério de classificação será a nota final, em ordem decrescente das notas finais dos candidatos que no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ 2010, de que trata o Edital nº 54/2009, se inscreveram no mesmo curso oferecido para o turno diurno.

§2º Após o cumprimento do previsto no §1º será utilizada a nota final dos demais candidatos aprovados no respectivo grupo do curso oferecido no presente edital, em ordem decrescente.

§ 3º. Para os cursos em que há exigência de mínimo de pontos, serão inicialmente classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido, de acordo com o critério indicado no § 1º; em seguida serão classificados os candidatos que não atingiram o mínimo estabelecido, pela nota final, como previsto no Art. 33 do edital nº 54/2009.

Art. 6º. Os critérios para desempate na classificação final são os seguintes:

- 1º. A maior soma das notas das provas específicas;
- 2º. A maior nota da prova de Redação;
- 3º. A idade dos candidatos, com preferência para o mais idoso.

Parágrafo Único. Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual a do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.

Art. 7º O resultado final com a classificação final será divulgado, até o dia 13 de julho de 2010, na Coordenação do Concurso e nos outros locais divulgados no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br

Art. 8º. Os candidatos classificados nos diversos cursos deverão comparecer ao ato da pré-matrícula, à inscrição em disciplinas e confirmação de matrícula na UFRJ no dia 15 de julho de 2010 na Divisão de Registro do Estudante (DRE/PR1), Prédio do CCMN, Ilha do Fundão, das 14h as 17h.

§ 1º O candidato que não puder comparecer aos atos referidos no caput anterior poderá se fazer representar, por representante munido de instrumento particular com reconhecimento de firma.

§ 2º O não comparecimento do candidato, ou de seu representante, no ato da pré-matrícula e/ou na inscrição em disciplinas e confirmação de matrícula no local, data e horário estipulados, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

§ 3º A vaga originada pelo não comparecimento do candidato será automaticamente ocupada por outro candidato no processo de reclassificação previsto neste Edital, sempre obedecendo aos critérios dos artigos 5º e 6º deste Edital, não cabendo recurso nas instâncias da UFRJ.

§ 4º Os documentos necessários à realização da pré-matrícula na UFRJ, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade válida em território nacional;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, comprovação de estar em dia com as obrigações militares;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- f) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

§ 5º. Os documentos necessários à realização da pré-matrícula na UFRJ, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- b) Dois retratos 3x4 recentes.

§ 6º. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou documento similar de curso equivalente perderá o direito à matrícula na UFRJ.

§ 7º. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar na pré-matrícula parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 8º O candidato classificado não poderá estar matriculado simultaneamente em outra Instituição de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal, assinará declaração específica e constatada tal ocorrência sua matrícula na UFRJ será cancelada automaticamente.

§ 9º O aluno já matriculado em um curso da UFRJ, que seja classificado para um dos cursos oferecidos pelo presente Edital, deverá assinar termo de opção, sendo vedada a existência de mais de uma matrícula na UFRJ.

§10 O aluno referido no §9º que optar pela nova matrícula terá sua matrícula anterior cancelada.

§ 11º. A Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ promoverá 1 (uma) reclassificação, para o preenchimento das vagas não ocupadas que será divulgada até 22 de julho de 2010, com pré-matrícula em 26 de julho de 2010.

Art. 9º. A Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ fará divulgar normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br e na Coordenação do Concurso, sempre que necessário.

Art. 10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para solução ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 11. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010.
Prof. Aloísio Teixeira
Reitor

ANEXO – QUADRO DE OPÇÕES
UFRJ 2010 – Novos Cursos Noturnos e no campus FUNDÃO

GRUPO 1								
Quadro de Opções								
Curso				Vagas por semestre		Mínimo de Pontos		
RJ	Nome	Sigla	Código	Turno	1º	2º	Geral	Específicas
		Farmácia			N	0	50	-

GRUPO 2								
Quadro de Opções								
Curso				Vagas por semestre		Mínimo de Pontos		
RJ	Nome	Sigla	Código	Turno	1º	2º	Geral	Específicas
		Engenharia Química			N	0	30	-
	Química Industrial			N	0	20	-	15